



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. David Jonas Fadini, S/Nº - Bairro Rosa Neto - CEP 45823-431 - Eunápolis - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA CAMPUS EUNÁPOLIS E A EMPRESA STELLA SILVA SOUZA PRATES, PARA CESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO ESPAÇO FÍSICO, DE FORMA ONEROSO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE CANTINA ESCOLAR, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 10.764.307/0010- 03, neste ato representada pelo Senhor Diretor Geral, **FABÍOLO MORAES AMARAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º \*\*\*2171\*\*/SSP/BA, e do CPF/MF N.º \*\*\*.829.485-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE - IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS** e a **Empresa STELLA SOUZA SILVA PRATES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 40.978.814/0001-10, com sede em Caminho 16, n.º.04-URBIS I, Eunápolis - Bahia- CEP 45829-150, neste ato representada pela Sra. **STELLA SOUZA SILVA PRATES**, portadora do CPF nº: \*\*\*102315\*\*, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as disposições contidas do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, tipo Maior Oferta, constante do processo nº 23291.001475/2021-23, sujeitando-se no que couber, aos termos das Leis nºs. 8.666, de 21 de junho de 1993; 9.069, de 26 de junho de 1995; 9.648 de 27 de maio de 1998; 10.192. de 14 de fevereiro de 2001, do Decreto 3.722 de 09 de janeiro de 2001 e da Instrução Normativa nº 5, de 21 de julho de 1995, do MARE, Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, mediante as Cláusulas e condições seguintes::

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação pelo prazo de 06 (seis meses, referente ao período de 01/02/2024 a 01/08/2024, da vigência do contrato para a concessão remunerada de uso de espaço físico para exploração de serviços de cantina/lanchonete, localizado no IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS, conforme descrição constante no edital e proposta da CONTRATADA.**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA**

Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a sua publicação do extrato no Diário Oficial da União a ser providenciada pelo **IFBA - CAMPUS EUNÁPOLIS**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/CAMPUS DE EUNÁPOLIS**

e a empresa **STELLA SOUZA SILVA PRATES - PRÁ CANTINA** e em concordância com o processo nº: 23291.001475/2021-23, independente de transcrição.

E, por assim estarem de pleno acordo, **CONCEDENTE E CONCESSIONÁRIA**, assinam o presente instrumento para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Eunápolis – Bahia - Brasil



01/02/2024

**FABÍOLO MORAES AMARAL**  
**DIRETOR GERAL - IFBA CAMPUS EUNÁPOLIS**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**STELLA SILVA SOUZA PRATES PRÁ CANTINA**  
**STELLA SILVA SOUZA PRATES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



Testemunha:

Fernanda Borges de Araújo  
CPF: \*\*\*523716\*\*

Testemunha:

Jéssyca Fraga Vieira  
CPF: \*\*\*073067\*\*



